L E I Nº 1029

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GRUPO DE DANÇAS SUNNROS WOLKSTANZGRUPE"

O Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Grupo de Danças Sunnros Wolkstanzgruppe de Peritiba no valor de R$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas com eventos artísticos e culturais do Município.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
08 48 247.2.031 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 1.750,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 07 de maio de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo